



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0439/2025

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Capinzal.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0439/2025, de procedência governamental, submetido a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 1054, de 1º de julho de 2025, que visa obter a autorização legislativa para a cessão de uso compartilhado de imóvel situado no Município de Capinzal.

Nos termos dos arts. 1º e 2º da presente proposição, o Poder Executivo pretende ceder, gratuitamente, ao Município de Capinzal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação da pretendida lei, o uso compartilhado de espaços da Escola de Educação Básica Belisário Pena, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais pelo Município.

A proposição foi admitida, por unanimidade, na esfera da Comissão de Constituição e Justiça, em Reunião ocorrida em 12 de agosto de 2025 (Evento nº 5, p. 1), sendo posteriormente remetida à Comissão de Finanças e Tributação, na qual a matéria obteve aprovação (à luz dos aspectos afetos àquela Comissão), também por unanimidade, em 23 de setembro do corrente ano (Evento nº 7, p. 1).

Na sequência, a norma projetada foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que avoquei a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XI, e 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público, na medida em que diz respeito à cessão de uso compartilhado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de espaços da Escola de Educação Básica Belisário Pena, a fim de que sejam realizadas atividades educacionais por parte do Município.

Ante o exposto, com fulcro no regimental art. 144, III, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0439/2025**, vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

DEPUTADO IVAN NAATZ
RELATOR



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
01/10/2025, às 16:02.
